



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 18.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

CONTRATO Nº. 041/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO VERMELHO com sede na Avenida Antônio Rocha, 291, Centro – Ribeirão Vermelho/MG – CEP 37264-000 inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.244.0870001-08, representado neste ato pelo Sr. Secretário de Administração e Fazenda **THIAGO CLAYTON CANTÃO**, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **SISPONTO SISTEMAS INTELIGENTES EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.455.458/0001-35 com sede a Avenida Marechal Floriano Peixoto, 325-sala 202, Centro, Boa Esperança-MG, CEP: 37.170-000, representada neste ato por seu sócio, Sr. Jackson Túlio Reis, inscrito no CPF sob o nº. 053.230.178-13 doravante denominada CONTRATADA, sob a égide da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tem justo e contratado o que se contém nas cláusulas e condições seguintes:

01 - Objeto do Contrato:

Aquisição de Software para controle de equipamentos de ponto biométrico.

02 - Do Valor dos serviços:

2.1. O valor total para a prestação de serviços é de **R\$ 3,000,00 (três mil reais)**, divididos em 12 (doze) parcelas mensais no valor de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)** mediante a emissão da competente nota fiscal a serem cobradas trinta dias após o uso do Software.

2.2. Os recursos orçamentários correrão por conta da Dotação Orçamentária própria do orçamento vigente: 02.22.01.04.122.0402.4006.3.3.90.39.00 FICHA: 50 FONTE: 100.

03 - Da Vigência:

O prazo de duração do presente contrato será de 12 meses.

04 - Das Condições de Pagamento:

Os pagamentos decorrentes da concretização do objeto serão efetuados até o dia 10 (dez) do mês da prestação dos serviços, e serão efetuados por processo legal, após a comprovação do fornecimento dos serviços objeto da contratação nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos da seguinte forma:

Descrição do Encargo	Valor em R\$	Vencimento
Software para controle de pontos biométricos + 1 ano de suporte técnico via telefone,fax e email.	250,00	Todo dia 10 do mês



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 18.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

7- Das Obrigações da Contratante:

- 7.1- A Contratante se compromete a efetuar o pagamento a contratada no prazo e forma estipulados neste contrato mediante Nota Fiscal.
- 7.2- Comunicar com antecedência quaisquer alterações na data ou quantidade dos serviços prestados por ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do contrato.

8- Do Reajuste de Preço:

Os preços propostos pela Contratada em sua proposta de preços serão fixos e irreajustáveis pelo período dos 12 (doze) meses subsequentes à assinatura do contrato, a partir do qual, poderá ser solicitada pela Contratada à Contratante a correção dos valores inicialmente propostos, com base na variação do IGP-M, calculado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), ou outro índice que venha a substituí-lo.

9- Das Penalidades:

9.1 – A Contratada no caso em que descumprir qualquer das cláusulas ou condições do Contrato, ficará sujeita às penalidades previstas:

- a) Advertência;
- b) Multa de mora de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, por atraso injustificado na execução dos serviços ou a inexecução total ou parcial, a juízo da administração;
- c) Suspensão temporária da participação em Licitações e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 01(um) ano.
- d) Por quaisquer dos motivos elencados no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10 - Indenização e Foro:

11.1- Não caberá indenização de qualquer espécie a contratada por rescisão do presente contrato;



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 18.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

05 - Das Normas de Execução:

5.1- A Contratada se obriga a garantir os serviços de suporte técnico pelo prazo de doze meses, contados da assinatura deste contrato.

5.2- A Contratante sempre que necessário achar, submeterá à análise, os serviços objeto deste contrato, através do órgão competente, sempre com o intuito de se verificar seu padrão de qualidade.

Parágrafo Único- Se da análise do serviço constatar-se má qualidade, fica ressalvado a Contratante as seguintes medidas:

- a- Rescisão Contratual, sem qualquer ônus para a contratante;

06- Das obrigações da contratada:

6.1- A Contratada se obriga a executar o objeto do contrato consoante as normas de execução previstas na cláusula 5.

6.2- A Contratada se obriga a responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessárias a execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos a legislação trabalhista, previdenciários e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.

6.3- Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, a terceiros, seus empregados ou prepostos, sendo assegurado ao Contratante o direito de regresso por qualquer condenação imputada judicialmente.

6.4- Responsabilizar-se pela execução deste contrato.

6.5- Comunicar com antecedência quaisquer alterações na data ou quantidade por ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do contrato.

6.6 - Arcar com todos os tributos Federais, Estaduais e Municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato.

6.7 - Atender integralmente aos requisitos estabelecidos na proposta comercial.

6.8 - A CONTRATADA se compromete em entregar todos os dados inseridos no sistema em caso de rescisão contratual.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 18.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

11.2- Fica eleito o Foro da Comarca de Lavras - MG, para dirimir quaisquer dúvidas do presente contrato. E para firmeza e validade o que aqui ficou estipulado, assinam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito, e para o mesmo, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo subscrevem.

Ribeirão Vermelho, 19 de Março de 2018.

THIAGO CLAYTON CANTÃO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

SISPONTO SISTEMAS INTELIGENTES EIRELI-EPP

CNPJ: 00.455.458/0001-35

Jackson Túlio Reis

CPF 053.230.178-13

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ASS: Flávia de Barra Silva	ASS:
CPF: 058.627.586-07	CPF: